



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0223/2024

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o **Projeto de Lei nº 0223/2024, de autoria do Deputado MAURICIO ESKUDLARK**, cujo objeto é "Dispõe sobre o translado intermunicipal terrestre de cadáveres e restos morais humanos, no âmbito do Estado de Santa Catarina".

De acordo com o Autor, a proposta visa regulamentar de forma única o translado intermunicipal terrestre de cadáveres e restos morais humanos no Estado de Santa Catarina.

Diante desse contexto, e considerando a relevância da matéria, entendo ser necessário, antes da emissão de parecer conclusivo por este Colegiado, obter melhor posicionamento quanto aos aspectos da iniciativa e à viabilidade de sua implementação.

Assim, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, **solicito a promoção de diligência referente ao Projeto de Lei nº 0223/2024**, com encaminhamento à Casa Civil, para que esta providencie a manifestação dos órgãos competentes do Poder Executivo, notadamente: **Secretaria de Estado da Saúde, Vigilância Sanitária Estadual, Secretaria de Estado da Segurança Pública/Polícia Civil, Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social e Procuradoria-Geral do Estado**, além de outros órgãos que entender pertinentes.

Sala das Comissões,

Deputado MAURÍCIO PEIXER
Relator

